

**Esclarecimento** 23/02/2022 15:49:13

Pedido de Esclarecimento nº 1 – Empresa COVERGINT: ESCLARECIMENTO 1 Para o ITEM 19 - Monitor motorizado de embutir em mobiliário, foi solicitado "19.6. Gabinete em material de alumínio de alta qualidade e durabilidade para instalação de forma embutida na mesa;". Entendemos que estes equipamentos possuem uma aplicação bastante específica em locais que necessitam possuir certa resistência ao tempo e suas influências. A fim de ofertar equipamentos com esta mesma característica, entendemos que equipamentos construídos em outro material metálico, porém tratado e resistente tal qual o alumínio, serão aceitos. Está correto nosso entendimento? ESCLARECIMENTO 2 Para o ITEM 19 - Monitor motorizado de embutir em mobiliário, não foi especificada a diagonal do monitor. Entendemos que esta característica é relevante e define o escopo do fornecimento, bem como o balizamento de preços. Entretanto é bastante comum que esse tipo de monitor seja fornecido em tamanhos variados dos quais podem ser fornecidos desde 12 a 22 polegadas. Desta forma entendemos que esta deve ser a faixa considerada para o fornecimento. Está correto nosso entendimento? ESCLARECIMENTO 3 Para o ITEM 25 - Câmera PTZ de vídeo digital HD, foi solicitado que 25.3. "Deve ter sinal de saída de vídeo: 1080P60/50/30/25/59.94/29.97, 1080I60/50/59.94/29.4;" Entretanto não há padronização no mercado de AVI para a resolução de imagens de 1080 linhas entrelaçadas com taxa de quadro de 29.4 (1080i29.4), sendo assim entendemos que equipamentos que atendam a todas as outras resoluções solicitadas, com exceção desta serão aceitos. Está correto nosso entendimento? ESCLARECIMENTO 4 Para o ITEM 31 – Prisma Digital, foi solicitado que "31.6. Deve possuir no mínimo 960 x 640 pixels em cada face do display;". Com a finalidade de atender a exigência do edital apresentada no item "9.4. (...) Todos os equipamentos, materiais, suprimentos e acessórios fornecidos devem ser novos, de primeira qualidade e constar da linha de produção atual dos fabricantes." Temos a dizer que os principais fabricantes do mercado que possuíam equipamentos capazes de atender às especificações foram descontinuados, a saber; Shure MXCSIGN e TAIDEN HCS-1081/50. Assim o equipamento solicitado deve possuir uma matriz de 960 x 640 pixels, o que resulta em aproximadamente 615 mil pixels totais. Assim, entendemos que equipamentos que possuam uma matriz diferente porém atenda ao número de pixels totais ou que ainda possua um número maior de pixels totais serão aceitos. Está correto nosso entendimento? ESCLARECIMENTO 5 Para o ITEM 3 - Amplificador de áudio 8 canais foi solicitado que "3.3. Deve ser capaz de realizar controle e configuração via rede ethernet DANTE ou AES67; " Porém, os protocolos de transporte de áudio em rede ethernet DANTE e AES67 não tem em seu escopo realizar controle ou configuração dos equipamentos que o suportam. Assim, entendemos que os equipamentos ofertados para este item devem suportar minimamente um dos dois protocolos solicitados, porém deverão ser configurados por meio de seus softwares e interfaces próprias. Está correto nosso entendimento?

Fechar

**Resposta** 23/02/2022 15:49:13

Reposta pedido de Esclarecimento nº 1. Com base no Art. 17, Inciso II, do Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, após subsídios da área Técnica/Demandante, o Pregoeiro faz os devidos esclarecimentos: Esclarecimento 1 - Item 19: Seu entendimento está correto, porém, compete a Licitante, durante o processo licitatório, ofertar equipamento/solução compatível com as especificações indicadas no EDITAL Nº 7/2022, com similaridade técnica igual ou superior às solicitadas no referido edital; Esclarecimento 2 - Item 19: Seu entendimento está correto, posto que, esta informação é de amplo conhecimento de mercado e serão aceitos monitores dentro desta faixa de abrangência comentada; Esclarecimento 3 - Item 25: Seu entendimento está correto, posto que, esta informação é de amplo conhecimento de mercado e serão aceitas câmeras que não possuam a resolução comentada; Esclarecimento 4 - Item 31: Seu entendimento está correto, porém, compete a Licitante, durante o processo licitatório, ofertar equipamento/solução compatível com as especificações indicadas no EDITAL Nº 7/2022, com similaridade técnica igual ou superior às solicitadas no referido edital; Esclarecimento 5 - Item 3: Seu entendimento está correto, posto que, esta informação é de amplo conhecimento de mercado e serão aceitos amplificadores que suportem protocolo de áudio DANTE ou AES67 e que permitam realizar sua configuração e controle via softwares que se comuniquem via ethernet ou interface própria.

Fechar